

III CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA



COMISSÕES TEMÁTICAS

Autor(res)

Adriano De Souza Figueredo

Nicole De Freitas Alves

Johnatan Peixoto Moraes

Gabriel Da Silva Oliveira

Angelo Marcio Leandro Da Costa

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

Introdução

O objetivo deste trabalho é analisar as Comissões Temáticas no Direito Constitucional, explorando sua definição, importância e funcionamento. Busca-se compreender como essas comissões são compostas, quais são suas competências, como ocorre o processo de criação e quais são os prazos e procedimentos adotados. Além disso, serão apresentados exemplos de Comissões Temáticas no Direito Constitucional, destacando sua atuação em áreas como direitos humanos, direitos sociais, direitos indígenas e direitos das mulheres. Ao final do trabalho, espera-se ter proporcionado uma visão abrangente e aprofundada sobre o papel e a importância desses órgãos no contexto do Direito Constitucional.

Objetivo

O objetivo deste trabalho é realizar um estudo abrangente e aprofundado das Comissões Temáticas no Direito Constitucional. Pretende-se levantar a definição e as características desses grupos, destacando sua importância, que consistem em grupos de estudo e discussão destinados a analisar e aprofundar determinados temas relacionados ao direito.

Material e Métodos

A pesquisa dar-se-á através de revisão bibliográfica com o objetivo de demonstrar a importância das comissões temáticas. Foram utilizadas diferentes metodologias de pesquisa. Inicialmente, foi realizado um levantamento bibliográfico para embasar teoricamente o estudo. Em seguida, houve a análise de jurisprudência, com o objetivo de identificar e compreender os julgados relacionados às comissões temáticas no direito constitucional. Além disso, foram realizadas entrevistas com profissionais da área para obter informações mais detalhadas sobre o funcionamento e contribuições dessas comissões. A combinação dessas metodologias permitiu uma análise abrangente e fundamentada sobre o tema em questão.

Resultados e Discussão

Os resultados da pesquisa revelaram que as Comissões Temáticas no Direito desempenham um papel

III CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA



fundamental na análise e discussão de temas específicos relacionados à Constituição. Por meio da revisão bibliográfica, foi possível identificar que esses órgãos promovem estudos, debates e proposições de medidas para o aprimoramento da legislação constitucional. A análise de jurisprudência permitiu compreender a importância das decisões judiciais relacionadas às competências e funcionamento das Comissões Temáticas. O Poder Judiciário tem reconhecido a legitimidade e relevância desses órgãos para o aprofundamento do conhecimento jurídico. A contribuição das Comissões Temáticas para a elaboração de propostas legislativas, a promoção de debates qualificados e a aproximação entre academia, sociedade civil e poder público. Vale ressaltar ainda que, as comissões temáticas são do Poder Legislativo, e está presente nas duas casas do Congresso Nacional.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que as Comissões Temáticas no Direito Constitucional são instrumentos importantes para a promoção da democracia participativa e para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito. Seu papel na análise e discussão de temas relevantes para a sociedade, bem como na formulação de propostas de políticas públicas, é imprescindível para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema jurídico.

Referências

- BARROSO, Luís Roberto. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
- BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 22ª ed. São Paulo: Malheiros, 2016.
- FIGUEIREDO, Lúcia Valle; MENDONÇA, Patrícia Perrone Campos. Curso de Direito Constitucional. 12ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2016.
- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 32ª ed. São Paulo: Malheiros, 2016.
- SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 40ª ed. São Paulo: Malheiros, 2017.